

Vice-Presidência do Governo Regional

Anúncio n.º 445/2022 de 14 de outubro de 2022

1 - Identificação e contatos da entidade adjudicante:

Designação da entidade adjudicante (*)

Vice-Presidência do Governo Regional

Serviço/órgão/pessoa de contato

Direção Regional de Habitação

Endereço (*)

Palácio dos Capitães Gerais - Largo Prior do Crato

Código postal (*)

9700-157 Angra do Heroísmo

Localidade (*)

Angra do Heroísmo

Telefone (00351)

295402300

Fax (00351)

-

Endereço eletrónico (*)

vice-presidencia@azores.gov.pt

2 - Objeto do contrato:

Designação do contrato (*)

Empreitada de Execução das Infraestruturas do Loteamento de Santa Clara, Ponta Delgada

Descrição sucinta do objeto do contrato

“Empreitada de Execução das Infraestruturas do Loteamento de Santa Clara, Ponta Delgada”, que consiste no que consta do projeto de execução, nomeadamente, trabalhos execução de rede viária, rede de abastecimento de água, rede de drenagem de águas pluviais e residuais, rede elétrica, de iluminação pública e telecomunicações.

Tipo de contrato

empreitada de obras públicas (*). Caso seja “Outro”, indique qual: [Clique aqui para introduzir texto.](#)

Classificação CPV (1) (*)

45111290-7 - “Obras de infra-estruturas para urbanização de terrenos”

3 - Indicações adicionais:

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro? (*) não

[Em caso afirmativo]

Modalidade (*) - Escolha um item.

Prazo de vigência (*):

- até: [Clique aqui para introduzir uma data.](#)

ou - por: [Clique aqui para introduzir texto.](#) meses ou [Clique aqui para introduzir texto.](#) anos

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico? (*) não

É utilizado um leilão eletrónico? (*) não

É adotada uma fase de negociação? (*) não

O contrato está reservado a entidades que operem no mercado com o objetivo principal de promover a integração social e profissional de pessoas com deficiência ou socioeconomicamente desfavorecidas? (*) não

A execução do contrato está limitada ao âmbito de programas de emprego protegido? (*) não

4 - Admissibilidade da apresentação de propostas variantes (*) não

5 - Divisão em lotes (*) não:

[Em caso afirmativo]

Lote n.º (*)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

Designação do lote (*)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

Descrição sucinta do objeto do lote (*)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

Classificação CPV (2) (*)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

[repete-se para tantos lotes quantos se revelem necessários]

6 - Local da execução do contrato (*)

País:

Portugal

Região/Distrito:

Região Autónoma dos Açores

Concelho:

Ponta Delgada

Código NUTS (3):

PT200 - Região Autónoma dos Açores

7 - Prazo de execução do contrato (*):

180 dias ou [Clique aqui para introduzir texto.](#) meses

8 - Documentos de habilitação

Os solicitados no artigo 13.º do Programa de Procedimento

9 - É exigida a demonstração de outros elementos de habilitação relativos à capacidade económica e financeira e à capacidade técnica e profissional? (*) não

[Em caso afirmativo]

Indicar os níveis mínimos de capacidade económica e financeira e de capacidade técnica e profissional e os documentos destinados a comprová-los (*)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

10 - Acesso às peças do concurso e apresentação das propostas:

10.1 - Consulta das peças do concurso:

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados (*)

Direção Regional de Habitação

Endereço desse serviço (*)

Rua Dr. João Francisco de Sousa, nº 30

Código postal (*)

9500-187

Localidade (*)

Ponta Delgada

Telefone (00351)

296309800

Fax (00351)

296628376

Endereço eletrónico (*)

vpgr-drh-info@azores.gov.pt

10.2 - Meio eletrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas:

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante [se aplicável] (*)

ACIN -iCloud Solutions (<https://www.acingov.pt>)

10.3 - Preço a pagar pelo fornecimento das peças do concurso (se for o caso)

Clique aqui para introduzir texto.

11 - Prazo para apresentação das propostas ou das versões iniciais das propostas sempre que se trate de um sistema de aquisição dinâmico (*):

Até às 23:59 horas do 30.º dia a contar da data de envio do presente anúncio

12 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas (*):

120 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

13 - Critério de adjudicação (*)

proposta economicamente mais vantajosa

Se o critério for o da proposta economicamente mais vantajosa, indicar os fatores e eventuais subfatores acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação (*):

A adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de multifator, determinando-se esta pela apreciação dos fatores submetidos à concorrência e que a seguir são indicados, devidamente hierarquizados segundo a sua incidência na ponderação: K1 – Preço – 40%; K2 – Qualidade Técnica da Proposta - 60% (Este fator subdivide-se em dois subfatores, com a seguinte ponderação: K2.1 – Plano de trabalhos – 70%; K2.2 – Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra – (30%))

14 - Dispensa de prestação de caução não

15 - Identificação e contatos do órgão de recurso administrativo:

Designação (*)

Vice-Presidência do Governo Regional

Endereço (*)

Palácio dos Capitães Gerais - Largo Prior do Crato

Código postal (*)

9700-157 Angra do Heroísmo

Localidade (*)

Angra do Heroísmo

Telefone (00351)

295402300

Fax (00351)

-

Endereço eletrónico (*)

vice-presidencia@azores.gov.pt

Prazo de interposição do recurso:

10 dias

16 - Data de envio do anúncio para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores (*)

12-10-2022

17 - O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado:

No Diário da República? sim (*)

No Jornal Oficial da União Europeia? não (*)

18 - Outras informações

Preço base: 471.000,00 €; Considera-se que o preço total de uma proposta é anormalmente baixo aquele quando seja 15% ou mais inferior ao preço base; A caução, destinada a garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, deve ser prestada, no valor correspondente a 2% do preço contratual, em cumprimento do artigo 43.º do RJCPRAA.

19 - Identificação do autor do anúncio:

Nome (*) *Artur Manuel Leal de Lima*

Cargo ou função (*) Vice-Presidente do Governo Regional

(*) Preenchimento obrigatório.

(1) Cf. Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (Common Procurement Vocabulary - CPV), instituído pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de novembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 340, de 16 de dezembro de 2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 2151/2003, da Comissão, de 16 de dezembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 329, de 17 de dezembro de 2003 (retificado pela retificação publicada no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 330, de 18 de dezembro de 2003), e pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 74, de 15 de março de 2008.

(2) Idem.

(3) Cf. Regulamento (CE) n.º 1059/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 154, de 21 de junho de 2003, alterado pelo Regulamento (EU) n.º 868/2014, da Comissão, de 8 de agosto, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 241, de 13 de agosto de 2014.